



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

PORTARIA Nº408/2016  
De 13 de junho de 2016.

**“REMANEJA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COPA E LIMPEZA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOAO MARIA ROQUE**, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente determina e resolve:

Considerando que a professora Tais Cristina Rodrigues de Oliveira, lotada no quadro efetivo deste município de Professor de Educação Física 40 Horas mensais, e que por problemas de saúde, ( atestado datado de 13/06/2016), arquivado nesta repartição, necessita de 15 dias de afastamento de suas atividades;

Considerando que as professoras Margarete Gonçalves e Sirlene da Veiga, lotadas também no quadro efetivo deste município em 20 horas mensais, foram notificadas por esta municipalidade para assumir as aulas da professora Tais, mas que não demonstraram interesse, conforme termo arquivado nas suas fichas funcionais;

Considerando que no Teste Seletivo 002/2016, não houve interessados para a vaga de Educação Física.

Considerando que houve classificação no teste seletivo 002/2016 para professor de Pedagogia, foram chamadas para assumir a vaga e somente Jussara Giacometti houve interesse para a mesma;

Considerando que as atividades pedagógicas na função expedida pela servidora Tais é essencial e que não pode haver interrupção;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Considerando que a servidora Jussara de Oliveira Giacometti, possui formação superior na área de educação e reúne condições de substituir a professora Tais pelo período de afastamento desta;

Considerando que a administração zela pelo interesse público, bem como os princípios declinados no art. 37 da CF de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica remanejada a servidora Jussara de Oliveira Giacometti lotada nas funções de Agente de copa e limpeza, para assumir, pelo período de 15 dias do afastamento da professora Tais Cristina Rodrigues de Oliveira ( de 13/06 a 27/06 de 2016), as 40 horas aulas de Educação Física ministrados por esta, podendo ser excepcionalmente prorrogado o prazo enquanto a titular não retornar, desde que justificado, percebendo os vencimentos de acordo com a nova função, conforme tabela da lei municipal em vigência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 13 de junho de 2016.

**João Maria Roque**  
**Prefeito**